

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA ANIMAL

EDITAL - Nº 002/2024 RESULTADO CLASSIFICAÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DE BOLSAS DO PROGRAMA

Resultado da Seleção Interna para distribuição de Bolsas do Programa de Pós-Graduação (PPG) em CIÊNCIA ANIMAL da Universidade Estadual de Londrina (UEL), de acordo com a Resolução de Bolsas do PPG em Ciência Animal, CAPES (Portaria nº 133/2023), pelo CNPq (RN 017/2006) e pela Fundação Araucária (Ato da Diretoria Executiva no 19/2008), além da Portaria Conjunta nº 01/2023.

01 - A classificação será publicada por ordem de pontuação.

- a. A classificação para a bolsa foi feita de acordo com a pontuação do currículo referente, somente, as Produções Bibliográficas.
- b. A prioridade para a distribuição das bolsas foi pela pontuação do curriculo, conforme item a, e dedicação exclusiva ao Programa
- c. O aluno contemplado com a Bolsa deverá providenciar a documentação necessária para a formalização para o recebimento da Bolsa, conforme segue abaixo:
 - 1. Envio dos dados bancários, até o dia 11/03/2024, para o e-mail do Programa: ciencianimal@uel.br
 - 2. Entregar na Secretaria do Programa o Termo de Compromisso/CAPES (ANEXO) devidamente preenchido e assinado.

02 - Segue abaixo os alunos classificados e os contemplados com bolsas do Programa:

DOUTORADO					
ALUNO	PONTUAÇÃO	BOLSA			
JULIANA BOROSKY	337				
VINÍCIUS WAGNER SILVA	273	CAPES			
NATÁLIA RIBEIRO SAMBATTI	266	CAPES			
CARLOS FELIPE DUQUE RAMIREZ	180	CAPES			
LAÍS SODRÉ SANTANA ALVES	173	CAPES			
GIOVANNA LIMA SILVA	116				
TAINÁ SCABORI VARGAS	76				
ANA LAURA TEIXEIRA VANZELA	72				
THAÍS CAMPOS DE FREITAS	33				
DEBORAH NAKAYAMA YOKOMIZO	32				
ISABELA MARIA LOPES	25				
MARIANA TIBÚRCIO SANTOS	23				
RICARDO JOSUE COGO	20				

MESTRADO						
ALUNO	PONTUAÇÃO	BOLSA				
ANA LAURA PAULINO LEITE GOMES	179	CAPES				
TAYNÁ MESIAS MARTINELLI	81	CAPES				
JULIO ADRIANO KIOQUETTA	80	CAPES				
FILIPE ALEXANDRE NUNES AMARAL	47	CAPES				
MAYZA BRANDÃO DA SILVA	40	CAPES				
FLÁVIA DALL PIZZOL DOS SANTOS	13	CAPES				
ALINE TICIANE PIATTI	10	CAPES				
ANDERSON GOMES DO NASCIMENTO	10	CAPES				
GABRIEL DIOGO GUIMARÃES	10	CAPES				
LAURA BEATRIZ DA COSTA PEREIRA	5	CAPES				
VALÉRIA FERRAZ TUTIDA	4	CAPES				
GIOVANA DE SANTI PHELIPPE NUNES	3	CNPQq(5 meses)				
LARISSA GABRIELLA DE SOUZA MASCETTI	3	CNPQq(5 meses)				
HEYTOR SOUZA RAMOS	2	CNPQq(5 meses)				
TÁBATA ARIELA ZERBINI	2					
GABRIELA FERNANDA VITORETTI MACHADO	1					
NATALIA ALVES FERREIRA	0					
OTÁVIO HENRIQUE DE AZEVDO MACEDO	0					
HELOISA MARCELE COSTA DA SILVA	0					
RODRIGO CAVALCANTE MARTINS	0					

03 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção de Bolsas e, se necessário, pela Comissão Coordenadora do PPG.

Londrina, 05 de março de 2024.

Prof. Dr. Selwyn Arlington Headley

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal Universidade Estadual de Londrina



TERMO DE COMPROMISSO Programa de Excelência Acadêmica - PROEX

	ra os devidos fins, que eu,,
CPF	, aluno (a) devidamente matriculado (a) na
Universidad	de/Fundação/Instituto/Associação/Escola/Faculdade
	no Programa de Pós-Graduação
	sob o número de
matrícula _	
	, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade
de beneficia	ário de bolsa, conforme regulamento vigente do Programa de Excelência
	– PROEX, anexo à Portaria nº 034 de 30 de maio de 2006, e da Portaria nº
•	e julho de 2023, e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as
seguintes c	iausuias:
I – dedicar-me	integralmente às atividades do Programa de Pós-Graduação;
	desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas pela instituição promotora do curso;
	ágio de docência de acordo com o estabelecido no art. 22 do regulamento vigente;
,	ado no processo seletivo especialmente instaurado pelo Programa de Pós-Graduação em que realiza o
curso; V – apresentar I	Declaração de Acúmulo para informar eventuais, bolsas, vínculos empregatícios ou outros rendimentos e
	io da Instituição de Ensino Superior ou do Programa de Pós-Graduação, antes do início da vigência da
bolsa;	
	oordenação do Programa de Pós-Graduação, por meio de Declaração de Acúmulo, qualquer alteração
	nulos de bolsas, vínculos empregatícios ou outros rendimentos, para fins de atualização das informações le concessão e acompanhamento de bolsas;
	ılar bolsa de mestrado e doutorado no País com outras bolsas, nacionais e internacionais, de mesmo
nível, financiado	as com recursos públicos federais;
	ordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Novel Superior - CAPES em trabalhos produzidos e
	ualquer mídia, que decorram de atividades financiadas, integral ou parcialmente, pela referida orme art. 1º da Portaria nº 206, de 4 de setembro de 2018;
	n ne art. 1- da Portana n- 200, de 4 de setembro de 2018, neficiário de custeio de taxa escolar, repassar o valor recebido em sua conta mensalmente à instituição a
qual está vinculo	ado, sujeito ao cancelamento imediato do benefício no caso do não cumprimento desta obrigação;
	brigação de restituir os valores despendidos com bolsa, na hipótese de interrupção do estudo, salvo se
motivada por ca	so fortuito, força maior, circunstância alheia à vontade ou doença grave devidamente comprovada.
Δ inobservâ	ancia das cláusulas citadas acima, ou se praticada qualquer fraude pelo(a)
	o, implicará no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e
	, <u>.</u>
	os recursos, atualizados de acordo com os índices previstos em lei
	e, acarretando ainda, a impossibilidade de receber benefícios por parte da
CAPES, per	o período de 5 (cinco) anos, contados do conhecimento do fato.
	Local e data://
Assinatura do(a) beneficiário(a):
	Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação
	Carimbo e assinatura